

LEI Nº 3278/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CUSTEAR PARTE DO  
TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte do transporte escolar do ensino superior de alunos do Município de Guaporé durante o ano de 2012.

Art. 2º O custeio do transporte autorizado no artigo 1º destina-se aos estudantes regularmente inscritos em cursos superiores na Universidade Integrada Vale do Taquari de Ensino Superior–UNIVATES de Lajeado, Universidade de Passo Fundo-Campus Passo Fundo e Casca e Universidade de Caxias do Sul-Núcleo CARVI/FERVI - Bento Gonçalves.

Art. 3º O valor máximo da autorização concedida no artigo 1º da presente Lei fica limitado a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º O custeio autorizado no artigo 1º da presente Lei será pago diretamente ao transportador, mediante o fornecimento de documento fiscal hábil.

Art. 5º A entidade que congrega os estudantes universitários de Guaporé fornecerá ao Município, através de documento, o valor para cada destino, conforme artigo 2º da presente Lei, bem como o cadastro completo do transportador e dos transportados.

Art. 6º O valor do custeio autorizado no artigo 1º da presente Lei será pago em 02 (duas) parcelas, uma em cada semestre, sendo que a liberação fica condicionada as disponibilidades financeiras do Tesouro do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura na seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0605	Departamento de Ensino – Outras Ações em Educação
	Atividade -2063– Participação do Município no Transporte de Alunos do Ensino Superior
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de maio de 2012.

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-05-2012